



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2022/PMC

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Barão do Rio Branco, 2232, CEP 68743-050, por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 1971646 SSP/PA e do CPF 001.140.572-49, residente e domiciliado na Rua Amaral, nº 1115, bairro Betânia, nesta cidade de Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro Nova Olinda, no município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50, por sua representante legal, a Sra. **ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**, Secretária Municipal, portadora da carteira de identidade nº 4424036 e do CPF nº 941.933.393-00, residente e domiciliada em Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Bairro Centro, no município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, por sua representante legal, a Sra. **MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS**, Secretária Municipal, portadora da carteira de identidade nº 7682783 - PC/PA do CPF nº 177.865.252-20, residente e domiciliada em Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL**, com sede na Av. Maximino Porpino, s/n, Bairro Estrela, no município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ sob nº 15.527.565/0001-07, por sua representante legal Sra. **CLEIDIANE MARTINS PINTO**, Secretária Municipal, brasileira, Advogada, portadora da carteira de identidade nº 4346361 e do CPF 742.178.102-10, residente e domiciliada nesta cidade de Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Altamira, nº 200, Bairro: Nova Olinda, no Município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.505.936/0001-56, por sua representante legal, Sra. **CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA**, Secretária Municipal, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 4101797 - SSP/PA e do CPF nº 713.142.702-06, residente e domiciliada nesta cidade de Castanhal/PA, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 1981, Bairro: Estrela, no município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.859.691/0001-86, por meio de seu representante legal, Sr. **HOMERO RYAN DE BRITO NEVES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1841515 SSP/PA e do CPF nº 152.700.412-00, residente e domiciliado nesta cidade de Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, com sede na Rua. Presidente Kennedy, s/n, Bairro: Estrela, no município de Castanhal/PA, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 17.859.691/0001-86, por meio de seu representante legal, Sr. **DÊNISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Secretário Municipal, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2481964- SEGUP/PA e do CPF nº 609.947.702-00, residente e domiciliado nesta cidade de Castanhal/PA, **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua major Wilson nº 84, Bairro Nova Olinda, no Município de Castanhal/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.249.792/0001-06, representado neste ato por meio do seu representante legal, Sr. **ADALBERTO TORRES DE MORAES FILHO**, Secretário Municipal, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 5895985 PC/PA (2ª Via), e do CPF nº 076.599.622-72, residente e domiciliado nesta cidade de Castanhal/PA, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Registro de Preços originário do Pregão Eletrônico SRP nº 079/2022/PMC**, processo administrativo nº **2022/7/5176**, nos termos das condições previstas no edital, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo indicadas e qualificadas:

P G LIMA COM EIRELI, com sede na Alameda das Mangueiras, nº 33, Bairro: lanetama, CEP: 68.745-000, Castanhal/Pará Telefone: (091) 3721-3037/ 99211-1832 /98214-6182, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.493.764/0001-61, e-mail: pglima.lic@gmail.com, representada neste ato pela Sr (a) Polyana Gripp Lima, administradora, brasileira, portadora da Carteira de identidade nº 4203112 e CPF nº 766.809.592-68.

AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede na Rua Paes de Carvalho, nº 295, Bairro: Nova Olinda, CEP:68743-060, Castanhal/PA Telefone: (091) 98853-3383 / 99994-2920, inscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

no CNPJ/MF sob o nº: 11.218.665/0001-92, e-mail: amazomix@outlook.com.br, representada neste ato pelo Sr (a) Raimunda Vera Melo de Oliveira, titular da empresa, brasileira, portadora da Carteira de identidade nº 3709512 SEGUP/PA e CPF/MF nº 227.018.262-68.

POLYMEDH. EIRELI, com sede na Av. Presidentes Getulio Vargas nº 4547, Bairro : lanetama, CEP: 68.745-000, Castanhal/PA, Telefone: (091) 3721-3275 / 98162-2948 / 98802-1069, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 63.848.345/0001-10, e-mail: licitacao@polymedh.com, representada neste ato pela Sr (a) Marlene Mariano Gripp, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 1322142 PC/PA e CPF nº 243.721.962-53.

JR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, com sede, na Rua Cameté, nº 4, Bairro: São Francisco das Chagas, CEP: 68459-300, Tucuruí/PA, Telefone: (094) 99266-5278 / 99218-7913, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.796/0001-68, e-mail: jrvariedades@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr (a) Carlos Cezar Vieira Junior, sócio proprietário, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 5886213 PC/PA e CPF nº 008.232.552-98

J.L.R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, com sede na Travessa José Pio, 545-A , Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém/PA Telefone: (091) 3204-2613 / 99926-7056, inscrita no CNPJ sob o nº 83.913.665/0001-13, e-mail: licitacao@jlraraujo.com.br, representada neste ato pelo Sr (a) José Luiz Rodrigues de Araújo, sócio proprietário, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 2034702 SSP/PE e CPF nº 326.943.184-87.

AUGUSTU'S INFORMÁTICA EIRELI, com sede, na Rua Lauro Sodré, nº 1098 , Bairro São José, CEP: 68.456-000, Tucuruí/PA Telefone: (094) 3778-8744 / 3787-1057 / 99192-2153, inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.143/0001-40, e-mail: jorgetuc@gmail.com, representada neste ato pelo Sr (a) Vilma Vieira de Oliveira Franco, brasileira, sócia proprietária, portadora da Carteira de identidade nº 5160456 PC/PA e CPF nº 829.214.312-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho de ar condicionado, tipo split, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos Municipais e o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses**, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 079/2022** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC, FMEL, FMS, FMAS, FME, FMTT, IPMC** na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade poderá solicitar a utilização da presente Ata , independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços dos fornecedores relacionados em tabela anexa a esta ata, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SUPRI mediante a formalização de instrumento de contrato ou emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.

5.1.1. A nota fiscal/fatura deverá constar:

- a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;
- b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

5.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

5.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após fornecimento do produto, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível,

para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.3.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1 A presente **Ata de Registro de Preços** terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

9.2 Durante o prazo de vigência da Ata, a Prefeitura Municipal de Castanhal/PA não fica obrigada a firmar contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

11.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.
- e) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.613/2022 o Sr. Adancley da Silva Rodrigues, matrícula nº 210013-3, fiscal titular e Luiz André Nascimento de Almeida, matrícula nº 212210-0, fiscal suplente como representantes da Prefeitura Municipal de Castanhal - PMC, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.
- f) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1216/2022 o Sr. Djalma Ferreira da Costa, matrícula nº 143655-4, fiscal titular e Hélio Santos Mota, matrícula nº 854643-6, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata
- g) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 048/2022 o Sr. Igor Martins Zampolo, matrícula nº 146243-1, fiscal titular e Jose Nonato Neto, matrícula nº 212759-1, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.
- h) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 028/2022 o Sr. Anderson Barbosa da Silva, matrícula nº 145698-9, fiscal titular e Mirian Lima Mota, matrícula nº 212823-2, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

i) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 025/2022 o Sr. Rosinaldo Corrêa da Silva, matrícula nº 5694-4/4, fiscal titular e Paula Beatriz Nascimento Monteiro, matrícula nº 1729-9/1, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata

j) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 126/2022 o Sr. Arnaldo Mello Carvalho Neto, matrícula nº 8890-0, fiscal titular e Raimundo Madson da Costa, matrícula nº 7258-3, fiscal suplente como representantes do Instituto de Previdência do Município de Castanhal - IPMC, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

k) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 185/2022 a Sra. Samya Brito de Souza, matrícula nº 213398-1, fiscal titular e Orlando de Araujo Moreira Neto, matrícula nº 146507-4, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

l) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 851/2022 o Sr. Andre Luiz Lobato Paixão, matrícula nº 210284-5, fiscal titular e Edmison José da Silva Lameira, matrícula nº 153575-7, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

11.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

13.2.2. Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.

13.2.2.1. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

13.2.2.2. A multa indenizatória prevista não exime a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

13.2.3. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 079/2022** e a proposta da empresa.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam o presente instrumento a **PMC, FMEL, FMS, FMAS, FME, FMTT, IPMC** e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Castanhal/PA, 04 de outubro de 2022

PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal

CÉLIA DO SOCORRO DA SILVA ANDRADE
Pregoeira

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLEIDIANE MARTINS PINTO
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL

CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**HOMERO RYAN DE BRITO NEVES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**

**DÊNISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**ADALBERTO DE MORAES FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**JR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 31.911.796/0001-68**

**AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 11.218.665/0001-92**

**J.L.R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 83.913.665/0001-13**

**POLYMEDH. EIRELI
CNPJ : 63.848.345/0001-10**

**AUGUSTU'S INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 10.433.143/0001-40**

**P G LIMA COM EIRELI
CNPJ: 23.493.764/0001-61**

Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Pregão Nº 00079/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.433.143/0001-40 - AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	31	R\$ 4.499,7700	R\$ 2.436,0000	R\$ 75.516,0000

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo / Versão: AR-CONDICIONADO 18.000 KBTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTU'S, -PO SPLIT, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. tensão bifásica, 60 Hz. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

7	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	57	R\$ 6.087,6800	R\$ 3.790,5000	R\$ 216.058,5000
---	----------------------------------	---------	----	----------------	----------------	------------------

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: AR COND PAC24000FM9 220V

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTU'S, -tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. tensão bifásica, 60 Hz.

Total do Fornecedor: R\$ 291.574,5000

11.218.665/0001-92 - AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	19	R\$ 6.087,6800	R\$ 3.600,0000	R\$ 68.400,0000

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo / Versão: ELITE 24000Bus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTU'S, -tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. tensão bifásica, 60 Hz. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

12	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	14	R\$ 12.232,2500	R\$ 7.300,0000	R\$ 102.200,0000
----	----------------------------------	---------	----	-----------------	----------------	------------------

Marca: GREE

Fabricante: GREE

Modelo / Versão: PISO TETO 36000Btus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE 36.000 BTU's - tipo SPLIT, piso-teto, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável., tensão trifásica, 60 Hz. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

13	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	22	R\$ 13.127,3300	R\$ 9.360,0000	R\$ 205.920,0000
----	----------------------------------	---------	----	-----------------	----------------	------------------

Marca: CARRIER

Fabricante: CARRIER

Modelo / Versão: 42000Btus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE 42.000 BTU's- Tipo SPLIT piso-teto tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável., tensão trifásica, 60 Hz.

14	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	8	R\$ 13.127,3300	R\$ 9.360,0000	R\$ 74.880,0000
----	----------------------------------	---------	---	-----------------	----------------	-----------------

Marca: CARRIER

Fabricante: CARRIER

Modelo / Versão: 42Btus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE 42.000 BTU's- Tipo SPLIT piso-teto tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável., tensão trifásica, 60 Hz. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Total do Fornecedor: R\$ 451.400,0000

23.493.764/0001-61 - P G LIMA COM EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	34	R\$ 2.696,0500	R\$ 1.594,2100	R\$ 54.203,1400

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO ELETRO E CLIMATIZAÇÃO

Modelo / Versão: Unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S, tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador super potência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI MARCA: AGRATTO, MODELO: CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO/ONE TOP 9.000 KBTUS AR FRIO, FABRICANTE: AGRATTO ELETRO E CLIMATIZAÇÃO, PROCEDENCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

4	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	43	R\$ 2.613,4100	R\$ 1.797,3100	R\$ 77.284,3300
---	----------------------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO ELETRO E CLIMATIZAÇÃO

Modelo / Versão: Unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S, -tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador super potência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI MARCA: AGRATTO, MODELO: CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO/ONE TOP 12.000 KBTUS AR FRIO, FABRICANTE: AGRATTO ELETRO E CLIMATIZAÇÃO, PROCEDENCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

Total do Fornecedor: R\$ 131.487,4700

31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	119	R\$ 7.342,2500	R\$ 4.250,0000	R\$ 505.750,0000

Marca: AGRATTO

Fabricante: VENTISOL

Modelo / Versão: ONE ECS 30F-R4 30.000KBTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 30.000 BTU'S, -tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, tensão trifásica, 60 Hz.

10	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	39	R\$ 7.342,2500	R\$ 4.250,0000	R\$ 165.750,0000
----	----------------------------------	---------	----	----------------	----------------	------------------

Marca: AGRATTO

Fabricante: VENTISOL

Modelo / Versão: ONE ECS 30F-R4 30.000KBTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 30.000 BTU'S, -tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, tensão trifásica, 60 Hz. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Total do Fornecedor: R\$ 671.500,0000

63.848.345/0001-10 - POLYMEDH. EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	102	R\$ 2.696,0500	R\$ 1.665,0000	R\$ 169.830,0000

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO ELETRO E CLIMATIZAÇÃO

Modelo / Versão: Unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S, tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador super potência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. MARCA: AGRATTO, MODELO: CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO/ONE TOP 9.000 KBTUS AR FRIO, FABRICANTE: AGRATTO ELETRO E CLIMATIZAÇÃO, PROCEDENCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

3	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	131	R\$ 2.613,4100	R\$ 1.797,0000	R\$ 235.407,0000
---	----------------------------------	---------	-----	----------------	----------------	------------------

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO ELETRO E CLIMATIZAÇÃO

Modelo / Versão: Unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S, -tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador super potência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. MARCA: AGRATTO, MODELO: CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO/ONE TOP 12.000 KBTUS AR FRIO, FABRICANTE: AGRATTO ELETRO E CLIMATIZAÇÃO, PROCEDENCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

5	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	94	R\$ 4.499,7700	R\$ 2.699,0000	R\$ 253.706,0000
---	----------------------------------	---------	----	----------------	----------------	------------------

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO ELETRO E CLIMATIZAÇÃO

Modelo / Versão: Unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTU'S, -PO SPLIT, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. tensão bifásica, 60 Hz. MARCA: AGRATTO, MODELO: CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO/ONE TOP 18.000 KBTUS AR FRIO, FABRICANTE: AGRATTO ELETRO E CLIMATIZAÇÃO, PROCEDENCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

Total do Fornecedor: R\$ 658.943,0000

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	44	R\$ 12.232,2500	R\$ 7.318,3500	R\$ 322.007,4000

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: 36.000 BTU'S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE 36.000 BTU'S - TIPO SPLIT, PISO-TETO, TENSÃO 220 VOLTS, COM SELO PROCEL A OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL., TENSÃO TRIFÁSICA, 60 HZ.

15	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	37	R\$ 17.208,9700	R\$ 9.583,6500	R\$ 354.595,0500
----	----------------------------------	---------	----	-----------------	----------------	------------------

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: 58.000 A 60.000 BTU'S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 58.000 A 60.000 BTU'S, -TIPO SPLIT, PISO-TETO TENSÃO 220 VOLTS, COM SELO PROCEL A OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL., TENSÃO TRIFÁSICA, 60 HZ.

16	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	12	R\$ 17.208,9700	R\$ 9.583,9200	R\$ 115.007,0400
----	----------------------------------	---------	----	-----------------	----------------	------------------

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: 58.000 A 60.000 BTU'S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 58.000 A 60.000 BTU'S, -TIPO SPLIT, PISO-TETO TENSÃO 220 VOLTS, COM SELO PROCEL A OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL., TENSÃO TRIFÁSICA, 60 HZ. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Total do Fornecedor: R\$ 791.609,4900

Valor Global da Ata: R\$ 2.996.514,4600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



[Voltar](#)